



## Edital n.º 5 – Eleições para a Coordenação da ASSUFRGS – Gestão dez 2013/dez 2015

A Comissão Eleitoral, reunida no 25 de outubro de 2013, baseando-se no previsto no Regimento Eleitoral e no Estatuto da ASSUFRGS, visando à **orientação para inscrição de chapa** para as eleições, decide:

- 1) Para inscrição de chapa, é necessária a entrega dos seguintes documentos:
  - a) “Requerimento para Inscrição de Chapa” – **duas vias assinadas por todos os membros da chapa**;
  - b) “Termo de Aceite”, **assinado por todos os membros da chapa**;
  - c) Cópia do contracheque ou recibo de pagamento de mensalidade do mês de outubro de 2013;
- 2) Para inscrição de chapa, pedimos atenção ao que dispõe o art. 4º do Regimento Eleitoral:

“Art. 4º - São eleitores e elegíveis os filiados da ASSUFRGS que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, que tenham se inscrito como sócios até 60 (sessenta) dias antes da realização da eleição e que comprovem o pagamento da mensalidade no contracheque ou recibo de pagamento do mês anterior ao da realização da eleição.”
- 3) Caso algum candidato esteja em débito com a Entidade, será necessário, **antes da inscrição da chapa**, que o referido candidato entre em contato com o Financeiro da ASSUFRGS, negocie a dívida e comprometa-se com a quitação do débito, observado o disposto no art.º 8, § 2º, do Regimento Eleitoral;
- 4) No momento da inscrição, as chapas deverão apresentar ofício de licenciamento, caso haja, na composição da chapa, candidatos membros do Conselho de Delegados ou do Conselho Fiscal. O ofício deverá ser assinado pelo membro do Conselho de Delegados ou do Conselho Fiscal que está se licenciando para concorrer à Coordenação da ASSUFRGS.
- 5) Toda a documentação deverá ser entregue na Secretaria da ASSUFRGS, localizada na rua João Pessoa, 1392, das 8h do dia 29 de outubro até as 18h do dia 04 de novembro.



Comissão Eleitoral  
Porto Alegre, 25 de outubro de 2013